



# CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

116

## AUTÓGRAFO Nº 58, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.-

"Aprova o Plano Municipal de Arborização Urbana da Cidade de General Salgado".

Autor: Vereador Sandro Ribeiro dos Santos, subscrito pelos Edis Claudemir Mateus Cardoso, José Donizete de Carvalho, Marco Antonio Gato e Thiago Francisquini Viana.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO, ESTADO DE SÃO PAULO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, ficando submetida à sanção e/ou promulgação pelo Senhor Prefeito:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Arborização Urbana da cidade de GENERAL SALGADO, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O morador que, por qualquer motivo, fizer a extração de qualquer espécie de árvore, ficará obrigado a doar três mudas de árvore ao Setor Municipal de Meio Ambiente do Município de GENERAL SALGADO.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Ex-Vereador Ieron Ribeiro da Silva", 21 de novembro de 2023.

A M E S A,

**CLAUDEMIR MATEUS CARDOSO**  
Presidente

**THIAGO FRANCISQUINI VIANA**  
1º Secretário

**MARCO ANTONIO GATO**  
2º Secretário